CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA MODIFICATIVA Nº____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Modifica a meta física da ação 4, do Anexo I, do Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica alterada a meta física da ação 4, do Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo: Cultura, Esporte e Lazer			
Programa: Cidade em Movimento — Esporte e lazer para todos			
Objetivo: Ampliar a descentralizar o acesso da população desenvolvimento humano a fortalecimento da identidade local.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
4 - Instituir calendário oficial de eventos para a Arena Race	Calendário oficial de eventos da Arena Race elaborado	Calendário	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.11 23:21:56 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 tem por objetivo **qualificar, ampliar e descentralizar as ações do Programa "Cidade em Movimento – Esporte e Lazer para Todos"**, fortalecendo as políticas públicas de cultura, esporte e lazer como instrumentos de desenvolvimento humano, inclusão social e valorização da identidade local.

As alterações nas metas físicas das ações já previstas visam **alinhar a execução orçamentária à crescente demanda por atividades esportivas, culturais e recreativas no município de Rio Branco**, promovendo maior participação comunitária, incentivo ao protagonismo juvenil e dinamização do calendário de eventos da cidade. A ampliação do número de campeonatos, o apoio à participação de atletas locais em competições nacionais e a aquisição de transporte específico demonstram o compromisso com a democratização do acesso e a equidade territorial nas políticas públicas.

A inclusão das novas ações — como a garantia e o incremento dos recursos dos Fundos Municipais de Cultura e de Esporte e Lazer — é essencial para **dar segurança jurídica e orçamentária aos mecanismos de fomento já instituídos**, garantindo a realização de editais públicos transparentes, participativos e contínuos. Além disso, a previsão da **elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer** e o **fortalecimento do Conselho Municipal da área** visam consolidar o planejamento estratégico, com participação social qualificada e metas de médio e longo prazo, conforme diretrizes da legislação federal e estadual.

Essas medidas dialogam diretamente com os princípios da **Política Nacional de Esporte e Lazer**, do **Sistema Nacional de Cultura**, e contribuem para o alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 10 (Redução das Desigualdades), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Diante da relevância das ações propostas e da sua viabilidade técnico-orçamentária, justifica-se plenamente sua inclusão como prioridades no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, promovendo um município mais ativo, criativo e integrado.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.11 23:22:07 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC